



Prefeitura Municipal de Morada Nova

Estado do Ceará

Lei nº 160, de 8 de novembro de 1957.

Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr\$ 20.000,00, para o fim que indica.

O Prefeito Municipal de Morada-Nova, no uso de atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00) destinado a auxiliar o jornal "O Banabuiú".

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada-Nova, 8 de novembro de 1957.

João Perboyre Teófilo Girão
João Perboyre Teófilo Girão
Prefeito Municipal.

Hermes Bandeira de Melo
Hermes Bandeira de Melo - Secretário.